



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS



Av. Itália, Km 08 - Campus Carreiros - Caixa Postal 474 Rio Grande - RS - CEP: 96203-900
Fone (53) 3293-5401 - e-mail: progep.secretaria@furg.br Homepage: http://www.progep.furg.br

Mem. 242/2017 - PROGEP

Em 01 de novembro de 2017

De: Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Para: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Assunto: Apresentação de Diploma para Retribuição por Titulação

Senhor Pró-Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente memorando comunicá-lo sobre a orientação do Ministério da Educação e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acerca da **obrigatoriedade de apresentação do diploma de conclusão de curso como requisito para o pagamento da Retribuição por Titulação - RT**, conforme preconiza os arts. 17 e 18 da Lei nº 12.772/2012.

Ainda, há orientações para a verificação se os pagamentos de retribuição por titulação estão de acordo com a legislação de regência sobre o assunto e o entendimento do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 11374/2016-TCU - 2ª Câmara).

Seguem em anexo o Ofício Circular nº 05/2017/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC e o Ofício Circular 818/2016 do Ministério do Planejamento. Ainda, encaminhamos em anexo o Ofício Circular nº 04/2017 GAB/SAA/SAA-MEC que expressamente revogou o Ofício Circular nº 08/2014/MEC/SE/SAA.

Atenciosamente,

PROF^a. DR^a. LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

"Preserve a Vida: Velocidade máxima no Campus Carreiros – 50 Km/h"